



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

AQUISIÇÃO CONTINUADA DE HORTIFRUTI PARA A MERENDA ESCOLAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. Contextualização

A Secretaria Municipal de Educação de Jahu é responsável pela gestão de:

- 59 unidades escolares da Rede Municipal de Ensino (creches, pré-escolas e ensino fundamental)
- Convênio com a rede estadual de ensino
- Total aproximado: 59 pontos de entrega distribuídos por todo o município

O fornecimento de alimentação escolar é direito constitucional garantido aos estudantes da educação básica pública, conforme estabelece o artigo 208, inciso VII, da Constituição Federal, configurando-se como programa suplementar essencial para o acesso e permanência do aluno na escola.

O fornecimento de frutas, legumes, verduras e ovos **é componente essencial** do cardápio escolar, contribuindo significativamente para o aporte de vitaminas, minerais, fibras e proteínas de alto valor biológico, fundamentais para o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes.

1.2. Problema a ser Resolvido

A necessidade de aquisição de produtos hortifrutis visa garantir:

- Fornecimento regular e ininterrupto de frutas, legumes, verduras e ovos para a merenda escolar
- Atendimento a aproximadamente 10.641 alunos matriculados
- Cobertura das redes municipal e estadual (convênio)
- Continuidade durante o ano letivo de 2026/2027
- Cumprimento das diretrizes nutricionais do PNAE, que recomendam a oferta diária de hortifrutis
- Variedade nutricional no cardápio (frutas, legumes, verduras e ovos)
- Inclusão de produtos orgânicos conforme legislação vigente

1.3. Justificativa da Contratação

A contratação justifica-se pelos seguintes fundamentos:

a) Fundamentação Legal:

- Constituição Federal, art. 208, VII - Direito à alimentação escolar
- Lei nº 11.947/2009 - Diretrizes da alimentação escolar
- Resolução CD/FNDE nº 06/2020 - Normas do PNAE
- Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos
- Lei nº 12.982/2014 - Cardápio especial para necessidades específicas
- Lei nº 10.831/2003 - Agricultura orgânica

b) Impacto Social:

- 10.641 alunos beneficiados diretamente
- Aproximadamente 8.000 famílias em situação de vulnerabilidade apoiadas
- Redução da evasão escolar (estimativa de 12%)
- Melhoria do rendimento escolar em 10% (projeção baseada em estudos nutricionais)



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

c) Eficiência Administrativa:

- Centralização do processo de compras de hortifrutis
- Economia de escala comprovada através de pesquisa de mercado
- Padronização da qualidade dos produtos
- Controle efetivo do fornecimento e da qualidade

1.4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

1.4.1. Fundamentação Legal

A contratação de fornecimento contínuo de hortifrutis encontra amparo legal nos seguintes dispositivos:

- Art. 106 da Lei nº 14.133/2021 - Contratos de fornecimento e prestação de serviço contínuo
- Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 - Prorrogação de contratos de serviços e fornecimento contínuos
- Art. 105 da Lei nº 14.133/2021 - Duração dos contratos
- Art. 92 da Lei nº 14.133/2021 - Formalização dos contratos
- Art. 91 da Lei nº 14.133/2021 - Instrumentos de contratação

Nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133/2021:

"I - Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos de fornecimento e de prestação de serviços contínuos com vigência de até 5 (cinco) anos, observados os seguintes requisitos: I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual; II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção."

1.4.2. Justificativas Específicas para Fornecimento Contínuo

a) Imprevisibilidade da Demanda Quantitativa: A rede municipal de ensino de Jahu está sujeita a variações no número de alunos matriculados ao longo do ano letivo, em razão de transferências, novas matrículas, evasão escolar, abertura ou fechamento de turmas e variações sazonais no consumo. Além disso, o consumo de hortifrutis é fortemente impactado pela sazonalidade das culturas. Essa imprevisibilidade torna impossível determinar com exatidão os quantitativos que serão efetivamente demandados, justificando a necessidade de contrato com entregas parceladas ao longo de todo o período contratual.

b) Compatibilização com o Orçamento Disponível: O orçamento previsto para 2026 destinado à aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar não comporta integralmente os valores estimados na pesquisa de preços. O contrato de fornecimento contínuo permite a definição de quantitativos estimados com entregas conforme demanda efetiva, dentro da disponibilidade orçamentária de cada exercício, nos termos do Art. 106, II, da Lei 14.133/2021.

c) Expectativa de Redução de Preços na Fase Competitiva: A experiência em licitações similares demonstra que a fase de lances do pregão eletrônico proporciona reduções significativas em relação aos preços estimados. Os preços contratados serão os efetivamente obtidos na competição, com projeção de economia entre 5% e 15% sobre os valores de referência.

d) Necessidade de Contratações Parceladas e Frequentes: O fornecimento de hortifrutis para a merenda escolar demanda entregas semanais em 59 unidades escolares, contratações frequentes ao longo de todo o ano letivo e flexibilidade para ajustes nos quantitativos conforme cardápio e sazonalidade. Estas características justificam a contratação de fornecimento contínuo, nos termos do Art. 106 da Lei 14.133/2021.

e) Vantagem Econômica da Contratação Plurianual: A contratação plurianual de até 5 (cinco) anos, nos termos do Art. 106 da Lei 14.133/2021, proporciona maior estabilidade no fornecimento, redução



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

de custos administrativos com processos licitatórios recorrentes, garantia de fornecimento regular com compromisso formal do fornecedor e maior segurança jurídica para ambas as partes.

1.4.3. Histórico de Consumo, Projeção de Demanda Futura e Economia de Escala.

a) Histórico de Consumo: A Secretaria Municipal de Educação adotou como referência o consumo médio dos últimos 3 (três) exercícios fiscais (2023, 2024 e 2025) registrado nos sistemas internos do Departamento de Alimentação Escolar (DAE) e nos relatórios de execução do PNAE. A média histórica de consumo de hortifrutis manteve-se em torno de 510 toneladas/ano para a rede municipal, com tendência de crescimento de aproximadamente 4,2% a.a. acompanhando a expansão das matrículas e a ampliação do convênio com a rede estadual.

b) Projeção da Demanda Futura: Considerando a manutenção das 59 unidades escolares, o atendimento médio de 10.641 alunos no exercício de 2026 e a tendência de crescimento das matrículas ($\approx 3\%$ a.a.), projeta-se uma demanda anual de aproximadamente 538.700 kg de hortifrutis (Lote 1: 351.280 kg; Lote 2: 167.420 kg; Lote 3: 20.000 dz), com possibilidade de variação de até $\pm 10\%$ em função de sazonalidade, evasão e remanejamento de matrículas, conforme prerrogativa do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

c) Economia de Escala: A consolidação das aquisições em um único certame, com fornecimento contínuo plurianual e divisão em três lotes especializados (frutas, legumes/verduras e ovos), permite obter ganhos de escala significativos, demonstrados pela redução estimada de 23,08% sobre o modelo de compras fracionadas/emergenciais (R\$ 4.983.228,40 contra R\$ 6.478.196,92 – vide Seção 6 deste ETP), além da redução do custo administrativo decorrente da concentração de 12 procedimentos licitatórios em apenas 1 (um) por exercício.

1.4.4. Enquadramento Legal - Fornecimento Contínuo

FUNDAMENTO LEGAL	APLICAÇÃO AO CASO CONCRETO
Art. 106, caput - Fornecimento contínuo	Entregas semanais em 59 unidades escolares durante todo ano letivo
Art. 106, I - Vantagem econômica plurianual	Redução de custos administrativos e operacionais com licitações recorrentes; estabilidade de preços
Art. 106, II - Créditos orçamentários	Atestação da existência de créditos orçamentários no início de cada exercício

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Requisitos Legais

LEGISLAÇÃO	DISPOSITIVO	APLICAÇÃO
Lei nº 14.133/2021	Art. 23	Metodologia de pesquisa de preços
Lei nº 11.947/2009	Arts. 2º a 5º	Diretrizes da alimentação escolar
Resoluções FNDE	Integral	Normas operacionais do PNAE
Lei nº 12.982/2014	Art. 1º	Cardápio para necessidades especiais
Lei nº 10.831/2003	Integral	Produção orgânica - certificação
RDC ANVISA nº 275/2002	Integral	Boas práticas de fabricação
IN SEGES/ME nº 65/2021	Integral	Pesquisa de preços em contratações
Decreto Estadual nº 12.486/1978	NTAs	Normas Técnicas de Alimentos - especificações técnicas

2.2. Requisitos Técnicos Especiais



2.2.1. Requisitos Sanitários e de Qualidade:

- Produtos de primeira qualidade, frescos, sem sinais de deterioração, amadurecimento excessivo ou danos mecânicos
- Conformidade com as normas da ANVISA e legislação sanitária vigente
- Ausência de substâncias nocivas à saúde e resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos
- Produtos orgânicos com certificação válida (itens 1.11 - Mamão Formosa Orgânico e 2.6 - Cenoura Orgânica)
- Ovos: Tipo 1 Extra Classe A, com registro no SIF/SIE/SIM
- Laudos laboratoriais de qualidade, quando solicitados

2.2.2. Requisitos de Embalagem e Acondicionamento:

- Embalagens adequadas que preservem a integridade e qualidade dos produtos
- Frutas acondicionadas em caixas plásticas limpas e higienizadas ou caixas de papelão
- Verduras e legumes em embalagens próprias, protegidas de contaminação
- Ovos em bandejas de papelão com proteção adequada contra quebras
- Embalagens secundárias em papelão reciclável
- Rotulagem completa conforme legislação vigente

2.2.3. Capacidade Logística Exigida:

- Frota de veículos adequados, limpos e higienizados, conforme normas sanitárias
- Capacidade de entrega em 59 pontos diferentes
- Capacidade de entrega semanal conforme cronograma
- Prazo de entrega: conforme cronograma definido pelo DAE
- Estrutura mínima de 3 motoristas com CNH categoria adequada

2.2.4. Qualificação Técnica:

- Atestados comprovando fornecimento de no mínimo 50% do quantitativo de cada item
- Comprovação de entrega em múltiplos pontos (similar a 59 unidades)
- Apresentação de amostra para avaliação prévia (caráter eliminatório)
- Estrutura mínima de 3 motoristas com CNH categoria adequada

3. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE MERCADO

ALTERNATIVA	VIABILIDADE	JUSTIFICATIVA
Dispensa de Licitação	Inviável	Valor estimado (R\$ 4,98 milhões) supera limite legal para dispensa
Chamada Pública (Agricultura Familiar)	Parcial	Possível para parte dos itens, porém não há produção local suficiente para todos os 29 itens no volume demandado
Adesão a Ata de RP	Inviável	Não há atas compatíveis com logística ponto a ponto e especificações de frescor
Pregão Presencial	Possível	Menor competitividade, restringe participação de fornecedores de outras regiões



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

Pregão Eletrônico - SRP	RECOMENDADA	Maior competitividade, transparência, economia e amplitude de participação
--------------------------------	--------------------	---

Conclusão: A modalidade Pregão Eletrônico com contratação de fornecimento contínuo, com divisão em lotes por tipo de produto, é a mais adequada, conforme Art. 106 da Lei 14.133/2021, considerando a natureza continuada da demanda, a sazonalidade dos hortifrutis e a necessidade de entregas parceladas ao longo de todo o ano letivo.

3.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida pela Administração consiste na contratação contínua de fornecimento parcelado de gêneros hortifrutigranjeiros (frutas, legumes, verduras e ovos), in natura e perecíveis, mediante Pregão Eletrônico no critério MENOR PREÇO POR LOTE, com divisão em 3 (três) lotes especializados (Lote 1 – Frutas; Lote 2 – Legumes e Verduras; Lote 3 – Ovos), totalizando 29 itens e quantitativo anual estimado em 538.700 kg/dz.

A solução abrange o ciclo completo da contratação: (i) seleção do fornecedor mais vantajoso, mediante competição ampla via PNCP; (ii) celebração de contrato de fornecimento contínuo (art. 106 da Lei nº 14.133/2021), com vigência de 12 meses prorrogáveis até 60 meses; (iii) entregas semanais nas 59 unidades escolares conforme cronograma do DAE, com pedido enviado às quintas-feiras e entrega entre segunda e quarta-feira da semana seguinte; (iv) recebimento provisório e definitivo com checagem visual de qualidade, frescor, integridade de embalagem e conferência quantitativa; (v) pagamento mensal mediante apresentação de notas fiscais por unidade escolar; (vi) fiscalização permanente por gestora e fiscais formalmente designados; (vii) aplicação de penalidades em caso de descumprimento; e (viii) retroalimentação por meio de relatórios mensais de execução, pesquisas de satisfação semestrais e avaliação de desempenho do fornecedor.

Trata-se, portanto, de solução integrada, padronizada e auditável, capaz de assegurar o fornecimento regular e ininterrupto dos hortifrutis essenciais à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com pleno atendimento aos parâmetros nutricionais, sanitários, logísticos e de sustentabilidade aplicáveis.

4. METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Fundamentação Legal

Em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

4.2. Metodologia Aplicada

PRIMEIRA FONTE - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

- Sistema Colibri/SisCotação - Cotação HORTIFRUIT
- Dados de contratações de diversos municípios do Estado de São Paulo
- Valores atualizados pelo índice IPCA
- Referência: março/2026

SEGUNDA FONTE - Pesquisa da Secretaria Municipal de Educação:

- Atas de RP e contratos vigentes de municípios do Estado de SP (Araraquara, Jariquera, Marília, Itapetininga, Barretos, Riolândia, Praia Grande, Fernandópolis, Buritama, Olímpia, Rifaina, Orindiuva, Guaíra e Tupã)
- Reajuste pelo índice FIPE acumulado de 3,54% até fevereiro/2026
- Pesquisa assinada por Juliana Brumatti (Matrícula: 12552) em 16/03/2026



TERCEIRA FONTE - Cotações Diretas (4 fornecedores):

- DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 10.591.429/0001-54 (10/03/2026)
- GOLD ORIENTE COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - CNPJ: 29.423.771/0001-73 (11/03/2026)
- D'FRASSON COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - CNPJ: 07.360.766/0001-26 (11/03/2026)
- ILUMINARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.600.856/0001-00 (12/03/2026)

FÓRMULA APLICADA:

Preço de Referência = Média Geral (Média Colibri/SisCotação + Média Pesquisa SME)

4.3. Valores Consolidados por Lote

LOTE 1 – FRUTAS

Item	Descrição	Qtd	Preço Unit.	Valor Total
1	Abacaxi Pérola	15.000 kg	R\$ 9,06	R\$ 135.900,00
2	Abacate	5.500 kg	R\$ 9,23	R\$ 50.765,00
3	Banana Maçã	5.000 kg	R\$ 13,12	R\$ 65.600,00
4	Banana Nanica	86.000 kg	R\$ 8,39	R\$ 721.540,00
5	Goiaba	12.000 kg	R\$ 12,38	R\$ 148.560,00
6	Laranja Pera	10.500 kg	R\$ 6,17	R\$ 64.785,00
7	Limão Tahiti	5.500 kg	R\$ 7,03	R\$ 38.650,00
8	Maçã Gala	63.000 kg	R\$ 12,82	R\$ 807.660,00
9	Manga Tommy	5.000 kg	R\$ 11,30	R\$ 56.500,00
10	Mamão Formosa	12.000 kg	R\$ 10,48	R\$ 125.760,00
11	Mamão Formosa Orgânico	780 kg	R\$ 12,63	R\$ 9.851,40
12	Melancia	70.000 kg	R\$ 5,52	R\$ 386.400,00
13	Melão Amarelo	23.000 kg	R\$ 9,09	R\$ 209.070,00
14	Pera Portuguesa	23.000 kg	R\$ 12,90	R\$ 296.700,00
15	Tangerina	15.000 kg	R\$ 6,12	R\$ 91.800,00
SUBTOTAL LOTE 1				R\$ 3.209.541,40

LOTE 2 – LEGUMES E VERDURAS

Item	Descrição	Qtd	Preço Unit.	Valor Total
1	Abobrinha Extra	6.300 kg	R\$ 8,45	R\$ 53.235,00
2	Alface Crespa	14.000 kg	R\$ 14,77	R\$ 206.780,00
3	Batata Inglesa Extra	26.000 kg	R\$ 7,60	R\$ 197.600,00
4	Cebola Extra	17.000 kg	R\$ 8,40	R\$ 142.800,00
5	Cenoura Extra	15.500 kg	R\$ 6,36	R\$ 98.580,00
6	Cenoura Orgânica	620 kg	R\$ 9,35	R\$ 5.797,00
7	Cheiro Verde (maço)	11.500 mçs	R\$ 7,99	R\$ 91.885,00
8	Chuchu Extra	7.000 kg	R\$ 7,43	R\$ 52.010,00

9	Couve Manteiga Extra	9.000 kg	R\$ 13,95	R\$ 125.550,00
10	Pepino Extra	10.000 kg	R\$ 7,16	R\$ 71.600,00
11	Pimentão Vermelho Extra	5.500 kg	R\$ 18,90	R\$ 103.950,00
12	Repolho Verde	15.000 kg	R\$ 5,80	R\$ 87.000,00
13	Tomate Extra	30.000 kg	R\$ 9,87	R\$ 296.100,00
SUBTOTAL LOTE 2				R\$ 1.532.887,00

LOTE 3 – OVOS

Item	Descrição	Qtd	Preço Unit.	Valor Total
1	Ovo de Galinha Branco Tipo 1 Extra Classe A	20.000 dz	R\$ 12,04	R\$ 240.800,00
SUBTOTAL LOTE 3				R\$ 240.800,00

RESUMO GERAL

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD ITENS	QTD TOTAL	VALOR TOTAL
01	Frutas	15	351.280 kg	R\$ 3.209.541,40
02	Legumes e Verduras	13	167.420 kg	R\$ 1.532.887,00
03	Ovos	1	20.000 dz	R\$ 240.800,00
TOTAL	GERAL	29	---	R\$ 4.983.228,40

5. JUSTIFICATIVA DAS PECULIARIDADES LOCAIS

5.1. Complexidade Logística de Jahu

O município de Jahu apresenta características únicas que impactam significativamente nos custos e na operacionalização do fornecimento de hortifrutis:

CARACTERÍSTICA	JAHU	MÉDIA OUTROS MUNICÍPIOS	IMPACTO
Pontos de entrega	59 unidades	15-20 unidades	+195%
Sistema de entrega	Ponto a ponto	Centralizada	+200% custo logístico
Frequência de entrega	Semanal	Quinzenal/Mensal	+100% viagens
Percibilidade	Produtos frescos	Variável	+30% perdas potenciais

5.2. Impacto nos Custos Operacionais

COMPONENTE	IMPACTO vs. CENTRALIZADA	JUSTIFICATIVA
Combustível	+150%	Distância total percorrida significativamente maior com 59 pontos
Mão de obra	+180%	Necessidade de equipe ampliada para entregas simultâneas

Manutenção veicular	+120%	Desgaste por múltiplas paradas e manobras diárias
Perdas por perecibilidade	+80%	Produtos frescos exigem manuseio cuidadoso e entregas rápidas
Controle de qualidade	+250%	Conferência individual de frescor e integridade em 59 pontos

6. DEMONSTRAÇÃO DA ECONOMICIDADE

6.1. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Em cumprimento ao art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e em atendimento expresso à recomendação contida no §36 do Parecer Jurídico (Proc. nº 0300007545/2025-PG-3), explicita-se neste item o demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação:

(i) Resultados em termos de ECONOMICIDADE: redução estimada de 23,08% sobre o custo de compras fracionadas/emergenciais, totalizando economia projetada de R\$ 1.494.968,52 no primeiro exercício; expectativa adicional de redução entre 5% e 15% na fase de lances do pregão eletrônico (cenários conservador, moderado e otimista descritos no item 6.3, abaixo).

(ii) Resultados em termos de APROVEITAMENTO DE RECURSOS HUMANOS: redução de 12 (doze) processos licitatórios anuais para 1 (um) único certame plurianual, liberando aproximadamente 100 (cem) homens-hora/mês da equipe de licitações para outras atividades; concentração da fiscalização em uma única equipe formalmente designada (gestora + 2 fiscais).

(iii) Resultados em termos de APROVEITAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS: padronização de embalagens, rotulagem e logística; uso integrado da frota dos fornecedores em conformidade sanitária, evitando duplicação de entregas; otimização do uso dos refrigeradores e áreas de armazenamento das 59 unidades escolares mediante cronograma sistemático de entregas semanais.

(iv) Resultados em termos de APROVEITAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS: economia administrativa estimada de R\$ 120.000,00/ano; previsibilidade orçamentária mediante contrato plurianual; melhor execução do PNAE com aderência aos repasses do FNDE e à dotação consignada na LOA 2026.

Os indicadores quantitativos e qualitativos que sustentam o presente demonstrativo encontram-se detalhados nos quadros das subseções 6.1 a 6.3 a seguir.

6.2. Economia Direta - Comparativo de Modelos

MODELO DE AQUISIÇÃO	VALOR ANUAL	ECONOMIA
Compras fracionadas/emergenciais (referência)	R\$ 6.478.196,92	-
Contrato Centralizado via Pregão (proposto)	R\$ 4.983.228,40	R\$ 1.494.968,52
Percentual de Economia	23,08%	

* Referência: média das cotações mais elevadas recebidas dos fornecedores.

6.3. Economia Administrativa

INDICADOR	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA	ECONOMIA
Processos licitatórios/ano	12	1	11 processos
Horas/mês em processos	120	20	100 horas
Custo administrativo anual	R\$ 144.000	R\$ 24.000	R\$ 120.000

6.4. Projeção com Fase de Lances

CENÁRIO	REDUÇÃO ESPERADA	VALOR FINAL PROJETADO	ECONOMIA TOTAL
Conservador	5%	R\$ 4.734.066,98	R\$ 1.744.129,94
Moderado	10%	R\$ 4.484.905,56	R\$ 1.993.291,36
Otimista	15%	R\$ 4.235.744,14	R\$ 2.242.452,78

7. ANÁLISE DE RISCOS E CONTINGÊNCIAS

7.1. Matriz de Riscos

RISCO	PROB.	IMPACTO	MITIGAÇÃO
Desabastecimento	Média	Alto	Divisão em 3 lotes + cadastro reserva de fornecedores + itens substitutos no cardápio
Atraso nas entregas	Média	Alto	Penalidades progressivas (0,5%/dia) + estoque de segurança nas unidades
Produtos fora da especificação	Média	Alto	Avaliação de amostras prévia + fiscalização no recebimento + substituição em 24h
Variação sazonal de preços	Alta	Médio	Cláusula de reajuste anual pelo IPCA + pesquisa de preços atualizada + contrato plurianual estabiliza preços
Perdas por perecibilidade	Média	Médio	Entregas semanais + controle de qualidade no recebimento + recusa imediata
Inadimplência contratual	Baixa	Alto	Garantia de 5% + sanções administrativas + divisão em lotes
Propostas inexequíveis	Média	Médio	Análise de exequibilidade (70% da média) + diligência documental

7.2. Plano de Contingência

- Cadastro reserva de fornecedores classificados na licitação
- Estoque estratégico mínimo de 3 dias nas unidades escolares
- Cardápio alternativo com itens substitutos em caso de desabastecimento sazonal
- Protocolo de substituição emergencial em até 24 horas
- Acionamento automático de garantias contratuais
- Comissão permanente de fiscalização (Gestora + 2 Fiscais)
- Canal direto de comunicação com fornecedor (WhatsApp/E-mail)

8. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. Critérios Ambientais Obrigatórios

- Inclusão de produtos orgânicos no cardápio (Mamão Formosa Orgânico e Cenoura Orgânica)
- Embalagens secundárias em papelão reciclável
- Priorização de produtores locais e regionais
- Fornecedores com licenciamento ambiental vigente

8.2. Metas de Sustentabilidade

INDICADOR	META 2026/2027	MONITORAMENTO
Produtos orgânicos no cardápio	2 itens certificados	Verificação em cada entrega
Embalagens recicláveis (secundária)	100%	Relatório mensal
Desperdício de alimentos	-30%	Controle de porcionamento
Fornecedores com certificação ambiental	50%	Verificação documental

9. BENEFÍCIOS SOCIAIS E EDUCACIONAIS

BENEFÍCIO	INDICADOR	META/IMPACTO
Segurança Alimentar	Alunos atendidos com hortifrutis diários	10.641 (100%)
Desenvolvimento Nutricional	Consumo per capita de vitaminas e fibras	+40% vs. anterior
Redução Evasão Escolar	Taxa de permanência	+12%
Melhoria Rendimento	Desempenho cognitivo	+10%
Apoio Socioeconômico	Famílias beneficiadas	~8.000
Inclusão Alimentar	Alunos com necessidades especiais atendidos	100%
Inclusão de Orgânicos	Itens orgânicos no cardápio	2 itens certificados
Economia Local	Empregos indiretos gerados	~20

10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

10.1. Requisitos Gerais de Qualidade

- Produtos de primeira qualidade, frescos, sem sinais de deterioração
- Embalagens íntegras, sem violação ou perfurações
- Rotulagem completa conforme legislação vigente (RDC ANVISA)
- Ausência de resíduos de agrotóxicos acima dos limites legais
- Produtos orgânicos com certificação válida, conforme Lei 10.831/2003
- Conformidade com as NTAs do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978

10.2. Especificações Diferenciadas

- Frutas: frescas, em grau de maturação adequado, sem danos mecânicos, manchas ou defeitos na casca, conforme NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486/1978
- Legumes e Verduras: classe extra, íntegras, frescas, com coloração e tamanho uniformes, sem imperfeições, conforme NTAs 13, 14 e 15 do Decreto Estadual nº 12.486/1978
- Mamão Formosa Orgânico (item 1.11): produto certificado orgânico, conforme NTA 17 e Lei 10.831/2003
- Cenoura Orgânica (item 2.6): produto certificado orgânico, conforme NTA 15 e Lei 10.831/2003
- Cheiro Verde: em maços de 200 gramas cada
- Ovos: Tipo 1 Extra Classe A, brancos, íntegros, sem rachaduras, com registro SIF/SIE/SIM

10.3. Condições de Entrega



PARÂMETRO	ESPECIFICAÇÃO
Frequência	Semanal, conforme cronograma do DAE
Prazo	Conforme cronograma definido pelo DAE
Horário	7h às 11h30 e 13h às 16h, de segunda a sexta-feira
Locais	59 unidades escolares (lista completa no Termo de Referência)
Transporte	Veículos adequados, limpos, higienizados, conforme normas sanitárias
Conferência	No ato do recebimento, com verificação de qualidade, frescor e integridade
Reposição	Em até 24 horas para produtos em desconformidade

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Estrutura de Fiscalização

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	ATRIBUIÇÃO PRINCIPAL
Gestora do Contrato	Andréia Renata Galazini Gois	Secretária Municipal de Educação
Fiscal Administrativo	Juliana Brumatti	Chefe Administrativo
Fiscal Técnico	Suelen Trofino Testa	Diretora Estratégica
Comissão de Recebimento	Servidores designados por regional	Conferência nas unidades

11.2. Instrumentos de Controle

- Relatórios mensais de fornecimento por unidade escolar
- Sistema informatizado de controle de entregas
- Avaliação trimestral de desempenho do fornecedor
- Análises laboratoriais periódicas (quando necessário)
- Pesquisas de satisfação semestrais com as unidades
- Registro fotográfico das entregas
- Controle de qualidade e frescor no recebimento

12. PENALIDADES E SANÇÕES

Em conformidade com os artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

INFRAÇÃO	PENALIDADE	VALOR/PERCENTUAL
Atraso na entrega	Multa por dia	0,5% do valor da NF (até 10%)
Entrega parcial/incompleta	Multa sobre faltante	2% do valor dos itens
Produto fora da especificação	Multa + substituição	5% do valor + reposição em 24h
Entrega de produto sem frescor adequado	Recusa + multa	5% do valor da entrega
Descumprimento total	Rescisão + multa	10% do valor do contrato
Reincidência (3 ocorrências)	Suspensão	Até 3 anos (art. 156, III)

13. GARANTIAS CONTRATUAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

- Garantia de Execução: 5% do valor do contrato
- Modalidades aceitas: Caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária
- Prazo de vigência da garantia: Durante toda execução + 90 dias
- Seguro de Responsabilidade Civil: Recomendado
- Capital Social Mínimo ou Patrimônio Líquido: 10% do valor estimado do lote

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO EM LOTES.

A licitação será realizada dividida em 3 (três) lotes, justificando-se pelos seguintes motivos:

a) Especialização do mercado: O mercado de hortifrutis é segmentado por tipo de produto, com fornecedores especializados em frutas, legumes/verduras ou ovos, cada um com cadeia produtiva e logística própria.

b) Ampliação da competitividade: A divisão permite participação de maior número de empresas, inclusive pequenas e médias, aumentando a competição e potencialmente reduzindo preços.

c) Economicidade comprovada: A estratégia de lotes por tipo de produto é prática consolidada em licitações de alimentação escolar, com vantajosidade econômica demonstrada.

d) Gestão de riscos: Facilita substituição de fornecedor em caso de inadimplência parcial, sem comprometer todo o fornecimento.

e) Fiscalização eficiente: Permite controle específico por categoria de produto, facilitando a identificação de problemas e a aplicação de penalidades.

14.1. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

A Administração Municipal opta motivadamente pela não adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) previsto no art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes fundamentos:

a) Demanda quantitativamente conhecida e financeiramente comprometida: O quantitativo dos hortifrutis foi previamente dimensionado com base em consumo histórico de 3 (três) exercícios e na projeção de demanda futura indicada no item 1.4.3 deste ETP; há, ademais, dotação orçamentária específica e crédito previamente disponibilizado, o que afasta o pressuposto típico do SRP – previsto para situações em que não se pode definir antecipadamente o quantitativo (art. 82, II, da Lei nº 14.133/2021).

b) Necessidade de compromisso firme do fornecedor: Por se tratar de gêneros perecíveis essenciais à alimentação escolar de 10.641 alunos, é indispensável obter compromisso vinculante do contratado quanto a regularidade, quantitativo e prazos de entrega semanais, garantia contratual de 5% e penalidades específicas — vínculos típicos do contrato de fornecimento contínuo (art. 106) e que a mera Ata de Registro de Preços não assegura, na medida em que não obriga a Administração a contratar nem o licitante registrado a manter exclusividade.

c) Inadequação do SRP às peculiaridades do objeto: O preço dos hortifrutis sofre forte oscilação sazonal (até 40% intra-anual em itens como tomate, alface e cenoura), o que, no regime de Ata de Registro de Preços (validade de até 1 ano), tende a gerar descompasso entre o preço registrado e o preço de mercado, com risco de desabastecimento, pedidos de reequilíbrio recorrentes ou desistência do fornecedor – fenômeno bem conhecido em contratações análogas.

d) Inexistência de potencial de carona: Por se destinar exclusivamente à merenda escolar do Município de Jahu, com cardápio, logística e cronograma específicos, não há outros órgãos com perfil de demanda compatível para utilização da Ata por adesão (art. 86 da Lei nº 14.133/2021), o que retira o ganho típico do SRP.

e) Vantagem do contrato de fornecimento contínuo: O contrato plurianual (art. 106) confere maior estabilidade ao fornecimento, viabiliza ganhos de escala já demonstrados no item 6 deste ETP e permite reajuste anual pelo IPCA, o que assegura o equilíbrio econômico-financeiro de forma mais adequada ao caso concreto.

Diante do exposto, a Administração reputa juridicamente sustentada e tecnicamente vantajosa a opção por contrato de fornecimento contínuo (Pregão Eletrônico, art. 28, I, c/c art. 106, da Lei nº 14.133/2021), em detrimento da utilização do Sistema de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em conformidade com o Art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, as seguintes providências deverão ser adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

a) Capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual: Previamente à assinatura do contrato de fornecimento contínuo, a Secretaria Municipal de Educação deverá promover a capacitação dos servidores designados como gestora e fiscais do contrato (Andréia Renata Galazini Gois, Juliana Brumatti e Suelen Trofino Testa), abrangendo os procedimentos de recebimento, verificação de qualidade e frescor dos hortifrutis, registro de ocorrências e aplicação de penalidades, nos termos dos artigos 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

b) Capacitação das equipes das unidades escolares: Treinamento das merendeiras e responsáveis pelo recebimento nas 59 unidades escolares quanto aos procedimentos de conferência no ato da entrega, análise visual de frescor, integridade e qualidade dos produtos, e preenchimento dos formulários de recebimento.

c) Designação formal dos fiscais: Publicação de portaria designando formalmente a gestora do contrato, os fiscais administrativo e técnico, e a comissão de recebimento por regional, com definição clara de atribuições e responsabilidades.

d) Verificação da disponibilidade orçamentária: Confirmação da existência de dotação orçamentária própria e de crédito adequado para a despesa, conforme exigido pelo Art. 150, I, da Lei nº 14.133/2021.

e) Preparação da infraestrutura de recebimento: Verificação e adequação das condições de armazenamento nas 59 unidades escolares, incluindo manutenção preventiva de refrigeradores para conservação adequada dos hortifrutis.

f) Elaboração dos instrumentos de controle: Confecção dos formulários padronizados de recebimento, fichas de controle de qualidade, modelos de relatórios mensais de fornecimento e checklist de conferência para utilização pelas unidades escolares e pela comissão de fiscalização.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em atendimento ao Art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, foram identificadas as seguintes contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar:

a) Contratação de carnes e outros gêneros alimentícios não perecíveis (correlata): A aquisição de hortifrutis integra o cardápio da merenda escolar que também depende do fornecimento de carnes e outros gêneros alimentícios (arroz, feijão, óleos, temperos). A ausência destes itens complementares inviabiliza a preparação das refeições. Tais aquisições são objeto de processos licitatórios próprios conduzidos pela Secretaria Municipal de Educação.

b) Manutenção de equipamentos de refrigeração (interdependente): O armazenamento adequado de alguns itens perecíveis nas unidades escolares depende do funcionamento dos refrigeradores. A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva destes equipamentos é essencial para garantir a conservação dos produtos.

c) Contratação de serviços de manipulação de alimentos (correlata): O preparo das refeições nas unidades escolares depende de merendeiras capacitadas em boas práticas de manipulação de alimentos. A gestão de pessoal para este fim é conduzida pela Secretaria Municipal de Educação.

d) Aquisição de gás de cozinha e materiais de limpeza (correlata): O preparo dos alimentos nas unidades escolares requer gás de cozinha para cocção e materiais de limpeza para higienização dos utensílios e ambientes de cozinha, sendo objeto de contratações específicas.



Todas as contratações acima mencionadas já são objeto de processos administrativos próprios no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, não havendo risco de descontinuidade que comprometa a execução do objeto do presente contrato de fornecimento contínuo.

17. PARECER CONCLUSIVO

Considerando todos os aspectos técnicos, legais, econômicos e sociais analisados neste Estudo Técnico Preliminar, manifestamo-nos pela:

APROVAÇÃO E PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo:	MENOR PREÇO POR LOTE
Valor Estimado:	R\$ 4.983.228,40
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses, prorrogável
Quantidade Total:	29 itens em 3 lotes

A contratação demonstra-se:

- ✓ **NECESSÁRIA:** Para garantir o direito constitucional à alimentação escolar de 10.641 alunos
- ✓ **ADEQUADA:** Às peculiaridades logísticas de Jahu (59 pontos de entrega)
- ✓ **VANTAJOSA:** Com economia estimada de 23% sobre compras fracionadas
- ✓ **EXEQUÍVEL:** Com margem adequada para fase de lances (5% a 15% de redução projetada)
- ✓ **LEGAL:** Em total conformidade com a Lei 14.133/2021 e normas do PNAE
- ✓ **SUSTENTÁVEL:** Com inclusão de produtos orgânicos e critérios ambientais

RECOMENDAÇÕES FINAIS:

- Urgência na tramitação para garantir fornecimento no ano letivo 2026/2027
- Manutenção da divisão em 3 lotes para ampliar competitividade
- Exigência rigorosa dos requisitos de qualidade e frescor
- Implementação imediata da comissão de fiscalização após contratação
- Monitoramento contínuo da sazonalidade e disponibilidade dos produtos
- Avaliação de amostras com caráter eliminatório

Jahu/SP, 04 de maio de 2026.

ANDRÉIA RENATA GALAZINI GOIS
Secretária Municipal de Educação